



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 81**  
**TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2012**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direção Regional da Organização e Administração Pública

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direção Regional do Desporto

Página 2270

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 595/2012 de 24 de Abril de 2012

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o n.º 5 do artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), são transferidos para as freguesias, por trimestre, os montantes previstos no mapa XX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao segundo trimestre de 2012.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

<b><u>VILA DO PORTO</u></b>	euros
Almagreira	6.018,00
Sta. Barbara	7.204,00
Sto. Espírito	9.588,00
S. Pedro	8.685,00
Vila do Porto	18.312,00
<b>Total</b>	<b>49.807,00</b>

<b><u>PONTA DELGADA</u></b>	
Arrifes	21.476,00
Candelária	6.869,00
Capelas	13.226,00
Fajã de Baixo	12.617,00
Fajã de Cima	12.162,00
Fenais da Luz	8.120,00
Feteiras	11.847,00
Ginetes	7.863,00
Mosteiros	6.949,00
S. Sebastião	13.668,00

**JORNAL OFICIAL**

S. José	12.565,00
S. Pedro	18.277,00
Relva	9.818,00
Sta. Bárbara	6.226,00
Remédios	5.923,00
Livramento	12.113,00
S. Roque	14.720,00
Sto. António	8.954,00
S. Vicente Ferreira	8.350,00
Sete Cidades	9.355,00
Covoada	7.139,00
Santa Clara	11.084,00
Pilar da Bretanha	4.224,00
Ajuda da Bretanha	4.545,00
<b>Total</b>	<b>248.090,00</b>

**RIBEIRA GRANDE**

Calhetas	5.788,00
Conceição	9.349,00
Fenais D'Ajuda	8.619,00
Lomba da Maia	9.520,00
Maia	10.880,00
Pico da Pedra	8.764,00
Porto Formoso	7.914,00
Rabo de Peixe	21.535,00
Matriz	12.879,00
Ribeira Seca	10.146,00
Ribeirinha	9.969,00
Sta. Bárbara	8.037,00
S. Brás	5.788,00
Lomba de S. Pedro	5.788,00
<b>Total</b>	<b>134.976,00</b>

**JORNAL OFICIAL****LAGOA**

Água de Pau	18.289,00
N. Sra. Rosário	16.076,00
Ribeira Chã	5.788,00
Sta. Cruz	16.716,00
Cabouco	7.944,00
<b>Total</b>	<b>64.813,00</b>

**VILA FRANCA DO CAMPO**

Água d'Alto	10.114,00
Ponta Garça	17.244,00
S. Miguel	11.984,00
S. Pedro	5.782,00
Ribeira das Tainhas	6.993,00
Ribeira Seca	6.184,00
<b>Total</b>	<b>58.301,00</b>

**POVOAÇÃO**

Água Retorta	7.096,00
Faial da Terra	6.254,00
N. Sra. Remédios	8.586,00
Furnas	14.060,00
Povoação	14.896,00
Ribeira Quente	7.076,00
<b>Total</b>	<b>57.968,00</b>

**NORDESTE**

Achada	7.566,00
Achadinha	7.995,00
Lomba da Fazenda	9.167,00
Nordeste	12.525,00

**JORNAL OFICIAL**

Santana	5.902,00
Salga	6.757,00
S. Pedro de Nordestinho	5.292,00
Algarvia	4.581,00
Sto. António de Nordestinho	4.641,00
<b>Total</b>	<b>64.426,00</b>

**ANGRA DO HEROÍSMO**

Altares	9.515,00
Doze Ribeiras	5.788,00
Feteira	5.953,00
N. Sra. da Conceição	14.231,00
Cinco Ribeiras	5.809,00
Porto Judeu	12.097,00
Raminho	5.788,00
Ribeirinha	10.283,00
Sta. Bárbara	8.526,00
Sta. Luzia	10.838,00
S. Bartolomeu	10.302,00
S. Bento	9.279,00
S. Mateus da Calheta	11.318,00
S. Pedro	12.168,00
S. Sebastião	10.687,00
Sé	5.884,00
Serreta	5.788,00
Terra Chã	10.276,00
Posto Santo	8.915,00
<b>Total</b>	<b>173.445,00</b>

**PRAIA DA VITÓRIA**

Aqualva	12.567,00
Biscoitos	10.408,00

**JORNAL OFICIAL**

Cabo da Praia	5.788,00
Fonte do Bastardo	6.822,00
Fontinhas	8.917,00
Lajes	12.609,00
Porto Martins	5.788,00
Quatro Ribeiras	5.813,00
Sta. Cruz	20.667,00
S. Brás	5.801,00
Vila Nova	8.187,00
<b>Total</b>	<b>103.367,00</b>

**SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Guadalupe	11.479,00
Luz	8.043,00
Sta. Cruz Graciosa	10.967,00
S. Mateus	8.356,00
<b>Total</b>	<b>38.845,00</b>

**CALHETA**

Calheta	9.733,00
Norte Pequeno	5.788,00
Topo (N. S. Rosário)	5.788,00
Ribeira Seca	14.158,00
Sto. Antão	11.022,00
<b>Total</b>	<b>46.489,00</b>

**VELAS**

Norte Grande	10.093,00
Rosais	9.315,00
Manadas	5.887,00
Sto. Amaro	9.102,00
Velas	11.367,00

**JORNAL OFICIAL**

Urzelina	8.016,00
<b>Total</b>	<b>53.780,00</b>

**SÃO ROQUE DO PICO**

Prainha	8.308,00
Sta. Luzia	8.072,00
Sto. Amaro	5.788,00
Sto. António	9.447,00
S. Roque do Pico	11.866,00
<b>Total</b>	<b>43.481,00</b>

**LAJES DO PICO**

Calheta de Nesquim	6.066,00
Lajes do Pico	16.164,00
Piedade	7.528,00
Ribeiras	10.436,00
S. João	9.209,00
Ribeirinha	5.788,00
<b>Total</b>	<b>55.191,00</b>

**MADALENA**

Bandeiras	8.043,00
Candelária	9.858,00
Criação Velha	7.332,00
Madalena	14.227,00
S. Caetano	8.108,00
S. Mateus	8.222,00
<b>Total</b>	<b>55.790,00</b>

**HORTA**

Angústias	10.658,00
Capelo	7.524,00

**JORNAL OFICIAL**

Castelo Branco	9.586,00
Cedros	8.469,00
Conceição	5.975,00
Feteira	8.512,00
Flamengos	8.364,00
Matriz	9.631,00
Pedro Miguel	6.464,00
Praia Almoxarife	5.788,00
Praia do Norte	5.788,00
Ribeirinha	5.788,00
Salão	5.788,00
<b>Total</b>	<b>98.335,00</b>

**SANTA CRUZ DAS FLORES**

Caveira	3.618,00
Cedros	4.487,00
Ponta Delgada	8.107,00
Sta. Cruz das Flores	17.572,00
<b>Total</b>	<b>33.784,00</b>

**LAJES DAS FLORES**

Fajã Grande	6.613,00
Fajãzinha	3.873,00
Fazenda	6.666,00
Lajedo	3.858,00
Lajes das Flores	10.886,00
Lomba	5.041,00
Mosteiro	3.618,00
<b>Total</b>	<b>40.555,00</b>

**TOTAL AÇORES** **1.421.443,00**

**JORNAL OFICIAL**

12 de abril de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**D.R. DO DESPORTO****Despacho n.º 596/2012 de 24 de Abril de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, datado de 14 de abril de 2012, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.548,30 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia - 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 4.897,31 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens - 9504-534 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 3.953,90 - Fundo Escolar da Escola Secundária de Lagoa - 9560-414 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 2.720,13 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Lagoa - 9560-119 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 2.104,31 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande - 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2

**JORNAL OFICIAL**

de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 2.263,60 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas - 9545-142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 1.269,28 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo - 9680-186 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 1.654,15 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia - 9626-380 Maia, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 1.493,75 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Nordeste - 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 3.025,55 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes - 9500-376 Arrifes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 3.079,48 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Ginetes - 9555-066 Ginetes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2011/2012, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

**JORNAL OFICIAL**

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pelas dotações inscritas no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Ação 5.3.6 - Atividades de Treino e Competição, Projeto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

14 de abril 2012. - O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 84/2012 de 24 de Abril de 2012**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, para o ano de 2012, foi celebrado, contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no 1.º Estágio da Seleção Nacional de Atletismo para atletas com Síndrome de Down.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico	518,00€

18 de abril de 2012. - A Assistente Técnica, *Eduína Alice Machado Santos Caldeirinha*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 85/2012 de 24 de Abril de 2012**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foi celebrado, contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

**JORNAL OFICIAL**

Constitui objeto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a aquisição do material desportivo a utilizar no âmbito do 2.º Campeonato do Mundo de Atletismo IAADS, Açores 2012.

Entidade	Montante
Associação de Atletismo da Ilha Terceira	6.759,48€

18 de abril de 2012. - A Assistente Técnica, *Eduína Alice Machado Santos Caldeirinha*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 597/2012 de 24 de Abril de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, designada pelo despacho n.º 85/2011, de 20 de janeiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 14, em reunião datada de 13/03/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado, reenumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, com a renumeração e republicação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado, reenumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, alterado e reenumerado pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2009/A, de 13 de agosto, novamente alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2010/A, de 14 de junho cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;



3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

16 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

### Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha(s)	CAE(s)	N.º postos a criar	Investimento		Subsídio		Pont.	Verif. Pré-Cont.
					Investimento	Elegível	Reembolsável	Subsídio Não Reembolsável		
394	Medeiros e Correia, Lda.	Ilha de São Miguel	55111	1	318.608,46	317.243,46	79.310,87	79.310,87	70,00	220,999
665	Pedro Monteiro & Rui Araújo, Lda	Ilha de São Miguel	56106	2	94.107,48	93.890,70	0,00	89.484,10	62,50	120,160,999
2					<b>412.715,94</b>	<b>411.134,16</b>	<b>79.310,87</b>	<b>118.744,97</b>		

#### Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120 b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130 c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
150 e) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matérias de
f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DRR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
170 n.º 3, artigo 26º DLR e alínea d) n.º 2, 1º Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantêm
180 n.º 2 Anexo I DRR - Ter incorporado em capital próprio os suprimentos considerados no cálculo do rácio de autonomia financeira pré-projecto
190 Certificação electrónica de PME
210 n.º 3, artigo 24º DLR e alínea d) n.º 2, 1º Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantêm
220 n.º 2 Anexo I DRR - Ter incorporado em capital próprio os suprimentos considerados no cálculo do rácio de autonomia financeira pré-projecto
999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)
Proj. n.º 394: Cópia da acta da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de um aumento de capital no montante de
Proj. n.º 665: Cópia do projeto de arquitetura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal; Inclusão na Declaração de Início de Atividade da CAE Rev. 3 - 56106 - Confeção de refeições prontas a levar a casa, e da CAE Rev. 3 - 56210 - Fornecimento de refeições para eventos; Cópia do Alvará de Utilização do estabelecimento TukáTulá- Bar, sito no areal de Santa Bárbara.

## D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

### Extrato de Despacho n.º 126/2012 de 24 de Abril de 2012

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 16 de abril de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de julho, foram, atribuídos os seguintes subsídios:

€ 11.601,89 – Açorcarnes, Lda., com o NIF: 512 045 593 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de carne.

€ 1.090,00 – Companhia dos Sabores, Unipessoal, Lda., com o NIF: 509 580 408 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com ações promocionais.

**JORNAL OFICIAL**

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

17 de abril de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 127/2012 de 24 de Abril de 2012**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 16 de abril de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.902,42 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

17 de abril de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 128/2012 de 24 de Abril de 2012**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 16 de abril de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foram, atribuídos os seguintes subsídios:

€ 44.811,23 – Insulac – Produtos Lácteos Açorianos, S.A., com o NIF: 512 034 230 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos.

€ 18.614,69 – Fábrica de Licores Eduardo Ferreira & Filhos, Lda., com o NIF: 512 045 704 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de licores e vinho abafado, com a aquisição de embalagens e inserção de publicidade e com a sua participação no SISAB 2012.

€ 625,97 – Mariano Brum & Filhos, Lda., com o NIF: 512 014 418 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de madeira.

**JORNAL OFICIAL**

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

17 de abril de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 512/2012 de 24 de Abril de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de março de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, 19 000,00€ (dezanove mil euros), ao Recolhimento de Santa Maria Madalena, destinado à 1.ª comparticipação com as despesas inerentes ao funcionamento do Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica incluindo o Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação C – Combater e Prevenir a Violência e Atitudes Discriminatórias, Classificação económica 04.07.01.

16 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 513/2012 de 24 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto coletivo para a aquisição de uma viatura com caixa isotérmica para proceder à recolha e transporte de pescado.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam a melhoria das competências profissionais, que visem investimentos na recolha e transporte de pescado e que visem investimentos ou outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 42.992,37€, destinado à aquisição de uma viatura com caixa isotérmica para recolha e transporte de pescado, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 08.01.02 – Transferência de Capital – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

16 de abril de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 514/2012 de 24 de Abril de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto coletivo para apoio administrativo aos armadores seus associados.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com o funcionamento administrativo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 9.967,50€, correspondente à primeira prestação, destinado ao funcionamento administrativo, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 04.01.02 – Transferência Correntes – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

16 de abril de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 515/2012 de 24 de Abril de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto coletivo de gestão e limpeza dos núcleos e portos de pesca da Povoação e Ribeira Quente, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com a gestão e limpeza dos portos de pesca, bem como a gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 29.082,50€, correspondente à primeira prestação, destinado à gestão e limpeza dos núcleos e portos de pesca da Povoação e Ribeira Quente, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.2. – Infraestruturas Portuárias, Ação 9.2.3. – Protocolos com Associações do Sector, C.E – 04.01.02 – Transferência Correntes – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

16 de abril de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA****Aviso n.º 40/2012 de 24 de Abril de 2012**

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Designação da entidade adjudicante: Município de Ponta Delgada

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Subunidade Orgânica de Compras

Endereço (\*) Praça do Município

Código postal (\*) 9500 - 101

Localidade (\*) Ponta Delgada

Telefone (00351) 296304400

Fax (00351) 296306250

Endereço electrónico (\*) gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt

2 - Objecto do contrato:

Designação do contrato (\*) Aquisição de sinais de trânsito e de equipamentos de sinalização

Descrição sucinta do objecto do contrato: Aquisição de sinais de trânsito e de equipamentos de sinalização

Tipo de contrato (\*) Aquisição de Bens Móveis

Valor do preço base do procedimento: 115.000,00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 34928470

Valor: 115.000,00 EUR

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não

6 - Local da execução do contrato: Ponta Delgada

País: Portugal

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

**JORNAL OFICIAL**

Código NUTS: PT200

7 - Prazo de execução do contrato

Restantes contratos

Prazo contratual de 12 meses a contar da celebração do contrato

8 - Documentos de habilitação, nos termos do n.º 6 do Artigo 81.º do CCP

De acordo com o disposto no artigo 14º do Programa de Procedimento

9 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Subunidade Orgânica de Compras

Endereço desse serviço: Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 - A

Código postal: 9500-054

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296306250

Fax: 00351 296286622

Endereço electrónico: [dgf.compras@mpdelgada.pt](mailto:dgf.compras@mpdelgada.pt)

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não se aplica

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 26,40 Euros

10 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico: Até às 16h:30m do 21.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - Critério de adjudicação: Mais baixo preço

13 - Dispensa de prestação de caução: Sim

14 - Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:



## JORNAL OFICIAL

---

Designação: Município de Ponta Delgada

Endereço: Praça da República

Código postal: 9500 – 101

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296304400

Fax: 00351 296286622

Endereço electrónico: [gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt](mailto:gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt)

15 - Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República: Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

17 - Outras informações: Regime de contratação: DI n.º 18/2008, de 29.01

18 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

Cargo (\*) Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada